



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

DECRETO Nº 311, DE 09 DE JUNHO DE 2022

**PUBLICADO**

Em 10 / 06 / 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 62, de 13 de novembro de 2017, que regulamenta a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**José Nilton de Medeiros**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

O **Prefeito Municipal de Marabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de alterações dos valores concernentes às diárias a serem concedidas aos servidores públicos municipais que se deslocarem para a zona rural ou para a zona urbana do município de Marabá.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 62, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Aos servidores municipais ou membros de Conselhos Tutelares que se deslocarem da zona urbana para zona rural de Marabá ou deslocamento vice-versa, bem como para municípios limítrofes, serão pagos:

I - o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), havendo pernoite; e

II - o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), sem pernoite, para fins de auxílio alimentação, com deslocamento custeado pelo Município.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 276, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 09 de junho de 2022.

**Sebastião Miranda Filho**  
Prefeito Municipal de Marabá